

ADICIONAL AO CONTRATO – 1ª MOC

EMPREITADA 42/GEBALIS/2021 - EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES DE GÁS EM EDIFICADO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - LISBOA NORTE ORIENTAL

Entre:

Primeira Outorgante – GEBALIS - GESTÃO DO ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL DE LISBOA, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 503 541 567, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 642, Rua Laura Alves, n.º 12, 7º, 1050-138 Lisboa, e aqui suficientemente representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Jorge Abrantes Angleu Teixeira, de ora em diante referida abreviadamente por GEBALIS, E.M – na qualidade de Entidade Adjudicante;

e

Segunda Outorgante – AXAMAUDAZ, LDA., identificação fiscal n.º 50970183, com sede na Rua José Jacinto Nunes, n.º5, R/C-Dt.º, 2820-460, Charneca de Caparica, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seixal, sob o número 50970183, com o capital social de 11.000,00Euros, titular do Alvará n.º 80297-PUB, emitido pelo IMPIC, e aqui suficientemente representada pelo seu gerente, Pedro António Almeida da Costa, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com poderes de assinatura confirmados na Certidão Permanente da empresa (código de acesso [REDACTED] e de ora em diante referida abreviadamente por Empreiteiro – na qualidade de Adjudicatário.

----- E POR AMBAS FOI DITO -----

Que pelo presente instrumento formalizam a celebração de um adicional ao contrato da EMPREITADA 42/GEBALIS/2021 - EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES DE GÁS EM EDIFICADO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - LISBOA NORTE ORIENTAL, que se regerá nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto , com as alterações

introduzidas pela Lei 30/2021, de 21 de maio, e respetiva legislação complementar, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

1 – OBJETO

1. O presente adicional ao contrato inicial tem por objeto o perfeito e pontual cumprimento e execução de trabalhos não previstos no contrato inicial:

1.1 Trabalhos complementares, no valor de 4.833,00€ (quatro mil, oitocentos e trinta e três cêntimos), designadamente:

1.1.1 Necessidade de execução de Serviços SOS de emergência na especialidade gás.

2. O presente adicional foi aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração da Gebalis no seu despacho de 14/02/2023.

2 – PREÇO

1. Pelo mesmo a Entidade Adjudicante pagará o valor total de 4.833,00€ (quatro mil, oitocentos e trinta e três cêntimos).
2. Ao valor referido na alínea anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 – PRAZO

1. O prazo para execução dos trabalhos é de 7 dias.
2. O prazo referido na alínea anterior não confere direito a prorrogação de prazo.

4 – CONDIÇÕES

Mantêm-se as restantes condições do contrato da EMPREITADA 42/GEBALIS/2021 - EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES DE GÁS EM EDIFICADO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - LISBOA NORTE ORIENTAL, designadamente em matéria de faturação e pagamentos, devendo o adjudicatário mencionar nas faturas o número de compromisso nº 2023/48, sob pena de devolução.

Este adicional ao contrato de empreitada de obras públicas foi celebrado, em duas vias, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023 e exprime em concreto a vontade de ambas as partes outorgantes que, por isso, o assinam com total e perfeito conhecimento do seu conteúdo e alcance.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2023

A Entidade Adjudicante –

[Assinatura
Qualificada]
Fernando Jorge
Abrantes Angleu
Teixeira

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Fernando
Jorge Abrantes Angleu
Teixeira
Dados: 2023.02.24
16:23:45 Z

O Adjudicatário –

PEDRO
ANTONIO
ALMEIDA DA
COSTA

Assinado de forma
digital por PEDRO
ANTONIO ALMEIDA DA
COSTA
Dados: 2023.02.24
13:43:24 Z